

# LEI Nº 5.872, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial por superávit financeiro do exercício de 2009, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro do exercício de 2009, no valor de R\$ 631.726,05, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
001-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2118-Incentivo as Ações de Especificidades	
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.726,05
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 7.000,00
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 400.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 203.000,00
TOTAL.....	R\$ 631.726,05

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir o crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2009 do recurso 4580-Compensações Especificidades Regionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de Janeiro de 2010.

**DAIÇON MACIEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO**  
Secretária de Administração